



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul Estado do Paraná

Praça Alípio Domingues, nº 34 – CEP 84.240-000

Fone/Fax (42) 3237-1122 – CNPJ – 77.001.329/0001-00

www.piraidosul.pr.gov.br e-mail: administra@p-piraidosul.pr.gov.br

DECRETO Nº 163/2007

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o disposto da Lei Municipal nº 1521/06, artigo 6º inciso I (LOA - Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2007),

DECRETA:

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

02 FUNPISUL - FUNDO DE PREVIDENCIA DE PIRAI DO SUL

01.00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

01.01 secretaria de Administração Geral

04122001.0.001000 Encargos Especiais

3.3.90.01.00.0000 APOSENTADORIAS E REFORMAS

6 Fonte: 02040 Regime Próprio de Previdência Social.....R\$ 35.200,00

TOTAL-.....R\$ 35.200,00

Art. 2º - Os recursos necessários para abertura do Crédito Adicional Suplementar acima é a anulação total da seguinte dotação:

02 – FUNPISUL - FUNDO DE PREVIDENCIA DE PIRAI DO SUL

01.00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

01.01 Secretaria de Administração Geral

9999909999.2.002000 Reserva de Contingência

9.9.99.99.99.0000 RESERVA DE CONTINGENCIA

8 Fonte: 09999 Reserva de Contingência.....R\$ 35.200,00

TOTAL-.....R\$ 35.200,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a data de 25 de setembro de 2007, revogadas as disposições contrárias.

Pirai do Sul, 22 de outubro de 2007.



VALENTIM ZANELLO MILLEO
Prefeito Municipal